

LEI Nº 3.602, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA DE AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES,
A ATUAL AVENIDA XIV, SITUADA NO BAIRRO
JEREISSATI II, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **ELIAN DE AGUIAR MENDES**, a atual Avenida XIV, situada entre o entroncamento com a Avenida XIII ate a Rua 64, no bairro Jereissati II.

Art. 2º Fica o órgão responsável de providenciar a instalação de sinais públicos indicativos da nova denominação, bem como de dar ciência aos demais órgãos a respeito da designação feita no Art.1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 279/2023, DE
AUTORIA DO VEREADOR MARTINHO ANTÔNIO
NETO (PASTOR NETO).**

